

Ferraz de Vasconcelos recebeu na manhã de hoje, 21 de outubro, mais um médico que integrará o quadro de pessoal da Saúde municipal. É o 8º generalista que vem para o município neste ano por meio do "Programa Mais Médicos". Juliandrey Elba deverá, a partir de agora, passar por integração e adaptação para, posteriormente, atuar sozinho no atendimento à população.

Assim como os outros profissionais do Programa, Juliandrey trabalhará como generalista, mas também com ênfase na pediatria e ginecologia, atendendo nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Para isto, ele deverá passar por integrações no Mais Mulher e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) da cidade.

Depois de passar por estas etapas iniciais e ter o perfil analisado, ele será alocado na unidade de acordo com a necessidade do município. A intenção da coordenadoria da ESF de Ferraz é que ele atenda no Jardim São Lázaro.

Segundo a coordenadora da ESF de Ferraz, Joelma Barcelos, estas fases iniciais são primordiais para a adaptação do médico à cidade e



Ferraz recebe 8º profissional do "Programa Mais Médicos"

população, pois amplia a segurança para que, futuramente, ele atue sozinho no consultório. "As equipes se ajudam. São médicos com mais tempo de casa que acabam inteirando os mais novos. Todos passaram por este processo e é preciso que os novos profissionais também passem. Algumas vezes é até necessário o remanejamento de médicos justamente objetivando esta integração, afinal dar esta base é

nossa obrigação. Desta forma, eles conhecem a rotina dos locais de trabalho e ganham confiança para atuarem sozinhos mais tarde", disse.

Além disso, a coordenadora destaca a preocupação da municipalidade em montar equipes padrão em cada unidade. "Não queremos uma ESF com uma equipe de alto desempenho e outra mais ou menos. Queremos manter o padrão de qualidade de atendimento e por isso é tão importante

a vinda de reforços para o município, porque assim podemos montar os melhores times para atender à população", evidenciou Joelma Barcelos.

O médico Juliandrey Elba disse estar animado com a chegada à Ferraz e que espera somar no atendimento à comunidade. "Fui muito bem recebido, a cidade é muito simpática e eu com certeza trabalharei em prol da população, ajudando no atendimento de saúde primária", afirmou

Elba, que é médico recém-formado no Paraguai e tem ampla experiência no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A titular da Saúde ferrazense, Kelly D'ávila Hungria Cordeiro, falou da expectativa do Ministério da Saúde enviar outros profissionais à cidade. "Esperamos pelo menos mais dois médicos do Programa, o que nos ajudará muito a preencher eventuais lacunas no atendimento à população", explicou.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB										
18/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019										Pagina 1
RECEITA DO FUNDEB						RETENCOES AO FUNDEB					
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE				PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE				
Receitas de Transferencias	88.480.000,00	67.551.910,81				26.806.200,00	20.748.329,15				
Receitas de Aplicacoes Financeiras	203.971,96	208.070,83									
Total	88.683.971,96	67.759.981,64									
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS						APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE					
TOTAL	88.683.971,96	67.759.981,64				TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES				
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	53.210.383,17	40.655.988,98				67.551.910,81	20.748.329,15				
						DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)					
						GANHO	PERDA				
						46.803.581,66					
APLICACAO NO EXERCICIO											
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE				DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
	Valor %	Valor %				Valor %	Valor %				
TOTAL	*	85.869.597,03	126,72			59.663.950,18	88,05	58.022.670,05	85,62		
MAGISTERIO	*	65.223.470,02	96,25			47.008.914,94	69,37	45.678.268,11	67,41		
OUTRAS	*	20.646.127,01	30,46			12.655.035,24	18,67	12.344.401,94	18,21		
DEDUCOES											
MAGISTERIO		1.626,60	0,00			1.626,60	0,00	1.626,60	0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00				0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00				0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos		1.626,60	0,00			1.626,60	0,00	1.626,60	0,00		
OUTRAS		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00				0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00				0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LIQUIDAS											
TOTAL		85.867.970,43	126,72			59.662.323,58	88,04	58.021.043,45	85,62		
MAGISTERIO		65.221.843,42	96,25			47.007.288,34	69,37	45.676.641,51	67,40		
OUTRAS		20.646.127,01	30,46			12.655.035,24	18,67	12.344.401,94	18,21		
CONAM-ENSINO-2019-1.7											
NOTA:											
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.											

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB										
18/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019										Pagina 2

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL										
18/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019										Pagina 1
RECEITA DE IMPOSTOS						APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL					
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO					PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE			
Proprios	48.257.647,65	37.902.535,49									
Transferencias da Uniao	68.894.295,85	53.711.231,15									
Transferencias do Estado	70.293.000,00	52.339.268,22									
Total	187.544.943,50	144.013.034,86									
Retencoes ao FUNDEB	26.806.200,00	20.748.329,15									
Receitas Liquidas	160.738.743,50	123.264.705,71									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO											
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE				DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
	Valor %	Valor %				Valor %	Valor %				
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	*	40.296.142,61	27,98			37.757.254,72	26,21	34.153.930,30	23,71		
Ensino Fundamental	*	7.865.484,70	5,46			6.075.168,40	4,21	5.995.203,15	4,16		
Educacao Infantil	*	11.682.328,76	8,11			10.933.757,17	7,59	7.410.398,00	5,14		
Retencoes ao FUNDEB		20.748.329,15	14,40			20.748.329,15	14,40	20.748.329,15	14,40		
DEDUCOES											
ENSINO FUNDAMENTAL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCACAO INFANTIL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LIQUIDAS											
Ensino Fundamental		7.865.484,70	5,46			6.075.168,40	4,21	5.995.203,15	4,16		
Educacao Infantil		11.682.328,76	8,11			10.933.757,17	7,59	7.410.398,00	5,14		
Retencoes ao FUNDEB		20.748.329,15	14,40			20.748.329,15	14,40	20.748.329,15	14,40		
TOTAL		40.296.142,61	27,98			37.757.254,72	26,21	34.153.930,30	23,71		
CONAM-ENSINO-2019-1.7											
NOTA:											
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.											

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.845 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2019
FM R\$101,32**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

SETEMBRO

Período de 01/09/2019 à 30/09/2019

José Carlos Fernandes Chacon, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93. Sendo vejamos:

Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional reservada a disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica dos atos de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Valor R\$	Data de Pagamento
Código de Aplicação: 100000 (Tesouro)		
Nova Opção Limpeza Urbana Ltda	R\$ 204.483,83	10/09/2019
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 6.901,64	20/09/2019



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente pelo fato de se tratar de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na Saúde/Educação/Assistência Social e no bem estar das pessoas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Outubro de 2019.

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Notificação

À Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, convoca os ex-servidores municipais relacionados no quadro abaixo para que compareçam perante o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal no prazo de 10 (dez) dias para tratar de assunto do seu interesse, assim como atualização dos seus dados pessoais.

Relação de Servidores	
Nome	CPF
ADALGIZA DA SILVA TAKAKI	067.037.138-63
ADIRCEU NUNES	016.914.017-22
ADRIELE NAHUMI ONOE	369.964.778-16
ALEXANDRE ARES	221.657.958-00
ALINE FARIAS FONSECA AMARAL	376.428.458-71
ALINE MONTEIRO CURY	316.637.818-93
ANA CRISTINA SALDANHA FRANCO DOS SANTOS	269.197.398-01
BARBARA DE FREITAS DIAS	293.985.608-79
BRUNO SANTOS DE OLIVEIR	391.230.118-23
CARLOS GEAN RODRIGUES LOPES	314.002.348-08
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	164.951.768-80
DANIEL FAGUNDES MARTINS	220.308.188-01
DARIANE MARCELINO DE ANDRADE	394.714.158-02
ELIANE KATIA RIBEIRO SOUSA DA SILVA	173.444.698-63
ELSIANE ALVES NUNES TEIXEIRA	185.8011.888-90
ENIR REZENDE SOARES	086.910.518-33
EVELYN SILVA SANDES	395.921.998-92



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

FABIANE DOS SANTOS VILEGAS	300.489.198-02
FRANCISCO DOS SANTOS EUFRASIO	187.096.548-52
INES JOVELINA DE SOUZA PEREIRA	257.445.058-22
IONILDE DIAS DE LIMA SILVA	089.111.468-89
JOSE ROBERTO RODRIGUES	655.436.458-72
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	302.379.428-60
JUSCILEIA DOS SANTOS MENDES	048.819.729-52
MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO	179.136.258-30
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	078.298.608-07
MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE R COELHO	063.564.778-81
MARIA JULIETA SOUZA LIMA DE ARAUJO	421.876.057-87
MARIANA SANTOS DA SILVA	349.505.208-90
MATHEUS ALVAREZ SANTINHO	287.892.018-09
MIRIANE DE AMORIM ARAUJO	355.118.028-83
PAULO ALEXANDRE ELIAS CHAVES	329.475.618-64
ROSELI STANICH CONDE	053.333.058-03
VALERIA MARTINS MARCHETTI	154.455.988-70
VANIA BENTO DOS SANTOS	330.855.628-69

Ferraz de Vasconcelos (SP), 02 de Setembro de 2019.

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCA nº 013/2019

(Dispõe sobre a retificação da resolução CMDCA nº 001/2019)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA-FV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Leis Municipais nº 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16 e em conformidade com a deliberação de sua reunião extraordinária realizada em 16 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação do Conselheiro Willian Santos na Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de Outubro de 2019

Cinília Casanova Kehr
Presidente

Registrado no livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicado no Boletim Oficial
Resolução CMDCA n. 013/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 35.460, de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre gratificação de condução de ambulância a servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005."
(Aginaldo Barbosa de Moraes)

PORTARIA Nº. 35.461, de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre gratificação de condução de ambulância a servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005."
(Adriano Domingues)

PORTARIA Nº. 35.462, de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre gratificação de condução de ambulância a servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005."
(Edmilson de Souza Mata)

PORTARIA Nº. 35.499, de 3 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Verena Correa Ribeiro)

PORTARIA Nº. 35.500, de 3 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº. 35.501, de 3 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº. 35.502, de 3 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Sindicante."

PORTARIA Nº. 35.503, de 3 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 35.507, de 7 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Sindicância Punitiva."

PORTARIA Nº. 35.508, de 7 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Sindicante."

PORTARIA Nº. 35.509, de 9 de outubro de 2019.

"Determina prorrogação da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 28.495, de 12 de agosto de 2015."

PORTARIA Nº. 35.510, de 9 de outubro de 2019.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 35.511, de 10 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Jaqueline Massami Abe Soares)

PORTARIA Nº. 35.512, de 10 de outubro de 2019.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ikelly Valeria da Silva)

PORTARIA Nº. 35.513, de 15 de outubro de 2019.

"Determina prorrogação da Sindicância instaurada através da Portaria nº 35.054, de 24 de julho de 2019."

PORTARIA Nº. 35.514, de 15 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Vitória Nunes Ramos de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.515, de 15 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Kelly Cristina Takeda)

PORTARIA Nº. 35.516, de 15 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Adolfo Aristides de Paula)

PORTARIA Nº. 35.517, de 15 de outubro de 2019.

"Concede licença paternidade."
(Manoel Braz da Silva Junior)

PORTARIA Nº. 35.518, de 15 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Shirley Barbosa e Silva)

PORTARIA Nº. 35.519 de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Raimunda Nonata Garces Furtado)

PORTARIA Nº. 35.520, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Claudia Rodrigues da Silva Cano)

PORTARIA Nº. 35.521, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Márcia Rodrigues da Silva)

PORTARIA Nº. 35.522, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Regiane Santos Rodrigues)

PORTARIA Nº. 35.523, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Talita Gomes Oliva)

PORTARIA Nº. 35.524, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Jair Marcondes da Luz)

PORTARIA Nº. 35.525, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Marcos Antonio de Melo)

PORTARIA Nº. 35.526, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Galdino Rodrigues da Araújo Junior)

PORTARIA Nº. 35.527, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Flavio Rosa de Moraes)

PORTARIA Nº. 35.528, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Erika Nunes Medeiros)

PORTARIA Nº. 35.529, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Luana Vale Oliveira dos Santos de Araújo)

PORTARIA Nº. 35.530, de 15 de outubro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Cassia Cristiane da Silva)

PORTARIA Nº. 35.531, de 15 de outubro de 2019.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Aparecida Regiane Leite Ladivez Prado)

PORTARIA Nº. 35.532, de 15 de outubro de 2019.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Erica Quitéria de Melo Lima)

PORTARIA Nº. 35.533, de 15 de outubro de 2019.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Reginaldo Antunes Bonfim)

PORTARIA Nº. 35.534, de 15 de outubro de 2019.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ronaldo dos Santos)

Ferraz de Vasconcelos, 21 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 6.133, de 24 de setembro de 2019.
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – “Superávit Financeiro”, autorizado no Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 3.363 de 18 de Dezembro de 2018.”

Ferraz de Vasconcelos, 21 de outubro de 2019.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.

REFIS 2019

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS DO SEU IPTU

ATÉ DIA 20/12

Como funciona

À VISTA 100% de desconto	12 PARCELAS 80% de desconto	24 PARCELAS 60% de desconto
--	---	---

Quem aderiu ao Refis do ano passado e deixou de pagar, poderá participar novamente neste ano com desconto de 50% em até 24 parcelas.

 *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.137, de 21 de outubro de 2019.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia **28 de outubro de 2019**, Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FIQUE EM DIA COM O MUNICÍPIO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019

 **FERRAZ**
DE VASCONCELOS